



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.909 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O PREFEITO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 04 da Lei nº 1.474/2022 - Lei Orçamentária Anual para 2023 e suas alterações (Leis 1.479/2023 e 1.510/2023), que autorizam a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)**, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** decorrente da anulação de dotação orçamentária, de acordo com o quadro abaixo:

FICHA	CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO
61	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 4.500.000,00
290	02.10.01.04.122.0019.2062	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 6.680.683,58
358	02.13.01.15.451.0002.1009	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 252.235,00
421	02.14.01.15.452.0002.2051	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 9.722.098,60
428	02.14.01.25.752.0002.2033	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 1.318.402,47
560	02.24.01.26.782.0003.2053	3.3.90.30.00	17040000	R\$ 1.134.500,03
564	02.24.01.26.782.0003.2053	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 350.000,00
592	02.04.01.04.122.0019.2016	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 800.000,00
604	02.01.01.04.122.0019.2004	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 1.935.774,87
642	02.25.01.23.695.0016.2013	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 588.424,84
652	02.08.01.12.361.0019.2003	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 737.801,49
653	02.05.01.04.122.0019.2003	4.4.90.52.00	17040000	R\$ 60.183,50
654	02.22.01.04.122.0019.2010	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 296.500,00
655	02.22.01.04.122.0019.2009	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 544.278,50
656	02.12.01.04.126.0008.2020	3.3.90.40.00	17040000	R\$ 466.272,00
657	02.12.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	17040000	R\$ 24.000,00
658	02.13.01.15.451.0002.1009	3.3.90.30.00	17040000	R\$ 372.333,00
659	02.08.01.12.361.0019.2007	3.3.90.36.00	17040000	R\$ 216.512,12
TOTAL				R\$ 30.000.000,00

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao **Artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.474 de 16 de Dezembro de 2022**, que institui a Lei Orçamentaria Anual de 2023, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação, oriundos de repasse do Royalties de Petróleo - Lei nº 7.990/89.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mangaratiba, 27 de setembro de 2023


ALAN CAMPOS DA COSTA
PREFEITO